



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**LEI nº 971/2021**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Saldo do Exercício Anterior à LOA/PPA/LDO do exercício de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir, no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial por Superávit do Exercício Anterior no valor de R\$ 823.885,00(Oitocentos e vinte três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais),EXTRAÇÃO MINERAL-CEFEM, conta bancária 36.576-9. Deverá ser efetuado neste exercício etará sua dotação no orçamento acrescentada à Lei Municipal 939/2020, conforme listados a seguir:

**Criar dotação orçamentária:**

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA  
Atividades de Infra-Estrutura CEFEM

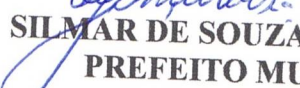
02.008.01.04.122.0002.2019.0000– Atividades de Infra-Estrutura CEFEM				
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURS O	VALOR	TOTAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100 Grupo 3	Federal	823.885,00	823.885,00
SOMA			823.885,00	823.885,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta dos Recursos do Governo Federal e Estadual conforme descrito em cada artigo dessa Lei.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 21 de Julho de 2021.

  
**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.  
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.